



Coordenação Local da Defensoria Pública da Comarca de Novo Cruzeiro/MG

PORTARIA 01/2022/DPMG/NOVO CRUZEIRO

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública da Comarca de Novo Cruzeiro-MG, no dia 11 de julho de 2022.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Novo Cruzeiro - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal de Novo Cruzeiro - MG, art. 139, estabeleceu como feriado municipal o dia 11 de julho de 2022 (segunda-feira), ocasião em que se comemora o dia de São Bento;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 11 de julho de 2022 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Novo Cruzeiro/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Novo Cruzeiro - MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Novo Cruzeiro, 07 de julho de 2022.

Jaqueson Antonio da Silva

Defensor Público

Madep 1025

Coordenador Local da DPMG em Novo Cruzeiro/MG